



DECISÃO

Processo n.º 05040000195/18

Requerente: Vera Lúcia Ortega Guerra

Município: Além Paraíba/MG.

Núcleo de Apoio ao Regional Zona da Mata em Muriaé

Competência: art. 42 , parágrafo único, I, do Decreto n.º 47.344, de 23 de janeiro de 2018.

Com base nos termos e fundamentos do:

☐ Parecer Técnico

☒ Parecer Jurídico

Julgo o pedido constante nestes autos:

☐ Procedente.

☐ Parcialmente procedente.

☒ Arquivado/Excluído.

Determino:

☐ A expedição do competente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental, após a assinatura e registro do respectivo TCU.

☒ Notificação do interessado para que, querendo, possa apresentar recurso no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 79/83 do Decreto 47.749, de 11 de novembro de 2019.

Publique-se.

Muriaé, 25 de maio de 2020.

Valmir Barbosa Rosado
Núcleo de Apoio ao Regional Zona da Mata – NAR de Muriaé
Coordenador
Masp.: 1.148.078-7